



LEI Nº400/2011

“CRIA CARGO E AMPLIA VAGAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica criado o cargo de Professor de Artes, com 02 (duas) vagas e carga horária de 20 horas semanais, com vencimento básico conforme Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei 370/2010.

Parágrafo Único – O cargo ora criado fica incluído no Plano de Cargos e Salários do Magistério – Lei Municipal 243/2007.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal 369/2010, do Grupo Ocupacional – Administração Geral – Cargo de Motorista com a ampliação de 06 Vagas, passando ao total de 31 vagas; Cargo de Operador de Maquinas com a ampliação de 08 vagas, passando ao total de 17 vagas; cargo de Oficial Administrativo com ampliação de 03 vagas, passando ao total de 11 vagas e do Grupo Ocupacional – Profissional – Cargo de Psicóloga com a ampliação de 01 Vaga, passando ao total de 02 vagas, também acrescenta a esse grupo o cargo de nutricionista com 01 vaga de 20 horas semanais, com o início de seu vencimento no nível 23 e seu final 38 conforma anexo I da 369/2010.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
– PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL